



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0568

quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 06:

PORTARIAS

PÁGINA 07:

Decreto nº. 2915, de 15 de dezembro de 2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR os seguintes Servidores Municipais desta Prefeitura, para constituir a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, para o ano de 2024:

Presidente:

MURILO DA SILVA SOUZA, lotado no cargo de Escriturário.

Membros:

MAURO S. MORAES JUNIOR, lotado no cargo de Auxiliar de contabilidade.

ALEX MATEUS GONÇALVES, lotado no cargo de Escriturário;

RENATA CALABRESI, lotada no cargo de Escrituraria.

ALEX SILVEIRA DE SOUZA, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Nas faltas ou impedimentos do **PRESIDENTE** designado no “caput” deste artigo, as atribuições de **PRESIDENTE** serão desempenhadas pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ALEX MATEUS GONÇALVES**, lotado no cargo de Escriturário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 03 de janeiro de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 002, de 03 de janeiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL NO EXERCÍCIO DE 2024”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado como **PREGOEIRO**, para atuação em Pregão Presencial no âmbito desta Prefeitura Municipal no ano de 2024, a servidora público municipal o Senhor **MURILO DA SILVA SOUZA**, lotado no cargo de Escriturário.

Parágrafo único. Nas faltas ou impedimentos do **PREGOEIRO** designado no caput deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelo servidor publico municipal **ALEX MATEUS GONÇALVES**, lotado no cargo de Escriturário.

Artigo 2º. – Ficam designados como membros da equipe de apoio do **PREGOEIRO** os servidores abaixo relacionados:

Membros:

MAURO S. MORAES JUNIOR, lotado no cargo de Auxiliar de contabilidade.
ALEX MATEUS GONÇALVES, lotado no cargo de Escriturário;
ALEX SILVEIRA DE SOUZA, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
RENATA CALABRESI, lotada no cargo de Escrituraria

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 03 de janeiro de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 003, de 03 de janeiro de 2024.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER:** férias regulamentares aos servidores:

-**DANIELE DE SOUZA COSTA MOEIRA**, 15 dias a partir de 15/01/2024 a 29/01/2024, referente ao período de 2021/2022.

-**IVAN PITTER PAGLIARINI**, 30 dias a partir de 03/01/2024 a 01/02/2024, referente ao período de 2022/2023.

-**SIRLEI FERREIRA DA SILVA**, 30 dias a partir de 03/01/2024 a 01/02/2024, referente ao período de 2021/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 03 de janeiro de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 004, de 03 de janeiro de 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA TRABALHAR EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Artigo 128, da Lei Complementar 078/2023 - Estatuto dos Servidores:

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR, em regime especial de trabalho o servidor **PETERSON SILVA AZINHEIRO**, lotado no cargo de Trabalhador Braçal, nos termos do Artigo 128, da Lei Complementar 078/2023:

Artigo 2º. O servidor designado fica dispensado do registro de ponto da jornada diária de trabalho.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 03 de janeiro de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 005, de 03 de janeiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, a Servidora **FLAVIA GONZAGA DE FREITAS**, lotada no cargo de Procuradora Jurídica, do quadro de servidores desta municipalidade.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 03 de janeiro de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2915, de 15 de dezembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2284/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para realizar pagamentos de **Assistência Financeira Complementar** em cumprimento a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022 e da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
382	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	R\$ 40.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Artigo 2 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
77	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	R\$ 40.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de dezembro de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira